



P O D E R L E G I S L A T I V O
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI Nº 57/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial a cargos específicos de servidores da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica de Paripiranga,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico a cargo específico de servidor público do Município de Paripiranga, conforme tabela anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente do Município de Paripiranga, para o exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 09 de abril de 2012.


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

ANEXO I

CARGO	SALÁRIO R\$
PEDREIROS	Dois (02) salários mínimos vigente

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 09 de abril de 2012.


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

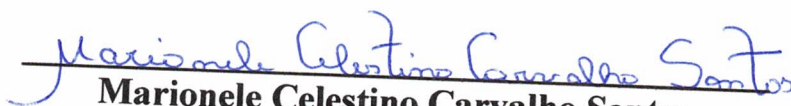


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADODABAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI nº 57/2012**, de 09 de abril de 2012, **Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial a cargos específicos de servidores da administração pública municipal e dá outras providências.** Originado do Projeto de Lei nº 004/2012, de 29 de fevereiro de 2012. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetido em primeira discussão e votação, em 04 de abril de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08(oito) votos a favor; e em segunda discussão e votação em 09 de abril de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08(oito) votos a favor, concluindo o processo Legislativo em 09 de abril de 2012.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 09 de abril de 2012.


Marionele Celestino Carvalho Santos
Secretária Administrativa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do senhor presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI DE N.º 58/2012**, de 11 de Maio de 2012. "**Dispõe sobre a concessão recomposição de perdas salariais a cargos específicos de servidores da administração pública municipal e dá outras providências**". Originado do Projeto de Lei nº 005/2012, de 20 de Março de 2012. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira discussão e votação, em 08 de Maio de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor; e em segunda discussão e votação, em 11 de Maio de 2012, obtendo o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, concluindo o processo legislativo em 11 de Maio de 2012.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 14 de Maio de 2012.


MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA